



EDITAL
DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2000

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, PELO REGIME ESTATUTÁRIO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e de PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de cargos vagos abaixo especificados, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal pertinente.

1. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA - VAGAS E VENCIMENTOS

1.1 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO E PRÉ-ESCOLA OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA

Denominação	C/H	Vagas	Salário Base	Prêmio Valorização Magistério	HTPC HTPL	Venc. Total
Professor de Pré	24	03	R\$ 442,37	-	-	R\$ 442,37

12 - NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO

Denominação	C/H	Vagas	Salário Base	Prêmio Valorização Magistério	HTPC HTPL	Venc. Total
Professor de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries)	24	15	R\$ 504,00	R\$ 40,00	R\$ 90,00	R\$ 634,00
Professor de Ensino Fundamental para Deficientes Mentais	24	01	R\$ 504,00	R\$ 40,00	R\$ 90,00	R\$ 634,00

1.3 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Denominação	C/H	Vagas	Salário Base	Prêmio Valorização Magistério	HTPC HTPL	Venc. Total
Secretário de Escola	40	01	R\$ 442,37	-	-	R\$ 442,37



2. DAS INSCRIÇÕES


- 2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 12/04 a 25/04/2000, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Washington Luiz, n.º 485 – centro – Águas da Prata – SP.
- 2.2 - **São condições para inscrição:**
- 2.2.1 - Ser Brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português à quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98.
- 2.2.2. - Não registrar antecedentes criminais;
- 2.2.3 - Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;
- 2.2.4 - Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- 2.2.5 - Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;
- 2.2.6 - Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal do cargo;
- 2.2.7. - Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- 2.2.8 - A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento de emolumento no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), para os cargos de **Professor de Pré, Professor de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) e Professor de Ensino Fundamental para Deficientes Mentais** e R\$ 27,00 (vinte e sete reais) para o cargo de **Secretário de Escola**, junto a Rede Bancária Nacional em conta ESPECIAL da CONATEC – Consultoria , Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda.
- 2.3 - No ato da inscrição o candidato **deverá apresentar os seguintes documentos:**
- 2.3.1. - Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- 2.3.2 - Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de xerox do documento de identidade;
- 2.3.3 - Comprovante de recolhimento do emolumento correspondente;
- 2.3.4 - Xerox autenticado de eventuais títulos que possua, conforme item 4.1 do presente Edital.
- 2.3.5. - Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de Deficiência que apresenta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz, 485 – Fone (019) 642-1021 – Fax 642-1200

CEP 13.890-000 - ÁGUAS DA PRATA - S.P.

- 2.3.6. - Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA), deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada;
- 2.3.7. - Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 2.4 - As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
- 2.5. - O candidato deverá no ato da inscrição:
- 2.5.1. - Retirar formulário de recolhimento do emolumento correspondente e recolhê-lo em qualquer Agência Bancária;
- 2.5.2. - Retornar ao local de inscrição, apresentar o comprovante de recolhimento bancário, o Documento de Identidade, “*original e xerox*”, fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento de formulário de inscrição, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado;
- 2.5.3 - Os candidatos aos cargos para os quais o Concurso é de **Provas e Títulos**, apresentar xerox autenticada dos documentos comprobatórios de eventuais títulos que possua, conforme estabelece o item 4.1 do presente Edital. Não serão considerados eventuais títulos apresentados após a inscrição.
- 2.5.4. - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado;
- 2.5.5 - Todas as provas, para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.
- 2.5.6. - A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Concurso não se realizar. A responsabilidade da devolução será da CONATEC – Consultoria, Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda.
- 2.6 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 




3. DAS PROVAS

3.1 - DOS PRINCÍPIOS

- 3.1.1 - O concurso será exclusivamente de **provas** para o cargo *Secretário de Escola* e de **provas com valorização de títulos** para os cargos: *Professor de Pré e Professor de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) e Professor de Ensino Fundamental para Deficientes Mentais*.
- 3.1.2 - O resultado das provas será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos para cada umas das matérias.
- 3.1.3 - Para os candidatos aos cargos de *Secretário de Escola* as provas serão exclusivamente **Escritas** e versarão sobre **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos**, tudo conforme conteúdo programático constante do Anexo I do presente Edital. *Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 5.0 (cinco) nas provas de Conhecimentos Específicos e média aritmética igual ou superior a 5.0 (cinco).*

Para os candidatos aos cargos de *Professor de Pré e Professor de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) e Professor de Ensino Fundamental para Deficientes Mentais* as provas serão **ESCRITAS** sobre: **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos** e **ORAL** na forma de “AULA EXPOSITIVA”, sobre Conhecimentos Específicos. *Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a “5,0”(cinco) na prova prática/oral sobre Aula Expositiva e média aritmética igual ou superior a “5,0” (cinco) considerando-se todas as provas, inclusive a sobre aula expositiva.*

- 3.1.4 - As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida pela Comissão Examinadora.
- 3.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 3.1.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
- 3.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;
- 3.1.8 - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta.
- 3.1.9 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinaladas.
- 



- 3.1.10- Por razões de ordem técnica e direitos autorais, a CONATEC não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

4. DOS TÍTULOS

- 4.1 - Para os cargos: *Professor de Pré e Professor de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries)*, cuja modalidade do Concurso é de **provas com valorização de títulos**, serão considerados os seguintes:
- A – Pós Graduação ou Curso de aperfeiçoamento ou Especialização, expedido por Escola reconhecida, com duração mínima de 180 horas – **1 ponto (cada)**
 - B – Mestrado – **1 ponto**
 - C – Doutorado – **1 ponto**
- 4.2 - A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar “2 (dois) pontos” .
- 4.3 - Sobre nota obtida pelos candidatos será somado a mesma os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

5. DAS NORMAS

- 5.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas escritas e práticas orais na forma de aula expositiva, serão realizadas no dia 13 de maio de 2000 às 8:30 horas na EMEIF Professora Áurea Soares, sita a Av. Armando de Salles Oliveira, n.º 1080 – Centro – Águas da Prata – SP.
- 5.2 - **DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 5.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do **Anexo I**, do presente Edital.



7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontos.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.
- 8.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- A – maior número de filhos;
 - B – casado, viúvo ou separado judicialmente;
 - C – maior idade.
- 8.3. - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 8.4. - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos *quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos*.
- 8.5 - Das decisões da Comissão Examinadora do Concurso caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de “3” (três dias), contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 8.6 - A validade do presente Concurso, será de “2” (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério do Prefeito Municipal.
- 8.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito a nomeação.
- 8.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata – SP e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.9 - Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto.
- 9.2 - Os candidatos portadores de deficiência física, “inscritos como tal”, terão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, conforme dispõe a legislação Municipal vigente, desde que apresentem no momento da inscrição, laudo preliminar emitido por Médico, que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do cargo postulado.
- 9.3 - A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 9.4 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.
- 9.5 - O Conteúdo Programático das matérias é aquele constante do Anexo I, do presente Edital.
- 9.6 - Os vencimentos constantes do item I do presente Edital, são referentes ao mês de abril de 2.000.
- 9.7 - A Organização e aplicação das provas ficará a cargo da CONATEC – Consultoria, Assistência Técnica e Concursos S/C Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÁGUAS DA PRATA, 05 DE ABRIL DE 2000.


WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

* NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO E PRÉ-ESCOLA OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA:

* NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO:

* NÍVEL DE ENSINO MÉDIO:

PORTUGUÊS: Acentuação gráfica; Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), advérbio; Colocação pronominal; Concordância e Regência; Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação; Flexão nominal; Flexão verbal: número pessoal e modo temporal; Formação de palavra: composição e derivação portuguesa; Interpretação de textos; Ortografia; Pontuação; Redação; Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação. **MATEMÁTICA:** Conjunto de números racionais: operações; Descontos; Equações de 1º Grau; Geometria e Medidas; Juros simples; Máximo divisor comum; Mínimo múltiplo comum; Números: Naturais, Fracionários, Decimais, Inteiros, Racionais, Reais; Porcentagem; Problemas com as quatro operações; Propriedades; Raiz quadrada; Razão e proporção; Regra de três; Sistema de pesos e medidas; Sistema monetário Nacional: (Real); Resolução de situações - problema. **CONHECIMENTOS GERAIS:** História e Geografia do Município; Organização Administrativa Municipal; Atualidades Locais e Nacionais; Conhecimentos Gerais Locais; Conhecimentos Gerais Nacionais; Lei Orgânica do Município. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE PRÉ:** Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Sucata, um desafio à criatividade; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil - importância; Uma escola Piagetiana; Você fala porque pensa (não pensa porque fala) - a aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido; Estatuto da Criança e do Adolescente; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Pedagogia de Freinet (Revista do Professor); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional **BIBLIOGRAFIA:** Idéias 14 (Experiências de desenvolvimento de pessoal na área do ensino pré-escolar no Estado de São Paulo); Idéias 7 - O cotidiano da pré-escola - F.D.E. 1990; Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar - Orly Zucatto Mantovani de Assis - Editora Artes; Médicas; Piaget para a educação pré-escolar - Constance Kamii Rheta Devries - Editora Artes Médicas; A criança e o número - Constance Kamii - Editora Papirus; Avaliação Mediadora - Jussara Hoffmann - Editora Mediação; Lei 9394/96; Convivendo com a Pré-Escola (Teoria e Prática da Educação Pré-Escolar) - Denise Branco de Araújo, Célia Regina Mineiro, Nancy Trindade Kozoly, Editora - Ática; Atividades na Pré-Escola: Idalina Ladeira Ferreira, Sarah P. Souza Caldas, Editora Saraiva; Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional: Paulo Nathanael Pereira de Souza, Editora - Livraria Pioneira São Paulo; Modelo Pedagógico para Educação Pré-Escolar: Secretaria de Estado da Educação - São Paulo, Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas Fundação para o livro Escolar. Prática Psicomotora na Pré-Escola: Vera Miranda Gomes, Editora Ática. Pré-Escola, tempo de educar: Maria Lucia Thiessen, Ana Rosa Beal, Editora Ática; A Educação Pré-Escolar (Fundamentos e Didática): Marieta Lúcia Machado Nicolau, Editora Ática **AULA EXPOSITIVA: Português:** I - Produção de um texto a partir de: Uma historinha de literatura infantil (lida ou contada), Um filme de desenho infantil; II - Ministrar aula de 1ª a 4ª séries sobre: Acentuação Gráfica, Ortografia, Pontuação **Matemática:** I - Resolução de uma situação problema, envolvendo uma das operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIE): Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento e Proposta Pedagógica; Organização curricular; Problemas e doenças da infância; Saúde, nutrição e rendimento escolar; Noções de Primeiros Socorros; Estatuto da criança e do adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola. **BIBLIOGRAFIA:** Psicologia na Educação - Davis, Claudia - Editora Cortez; Uma Escola para o povo - Nidelcoff, Maria Tereza - Editora Brasiliense; Avaliação Mediadora - Hoffmann, Jussara, - Editora Mediação; Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem - Luria, A.R. Vygostki - SP - Icone - EDUSP/88; Lei Federal 9.394/96; Caderno idéias 19 e 20; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. 1 a 10 - Sec. de Educação Fundamental Brasília - MEC/S;E;F; Temas Transversais e Educação - Maria Dolores Busquets e outros - Editora Ática; Avaliação da aprendizagem escolar - Cipriano Luckesi; A importância de Ler - Paulo Freire; Lei n.º 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Reflexões sobre alfabetização - Emília Ferreira - Editora Cortez; Ensino: as abordagens do processo - Maria da Graça N. Mizukami; Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo - Celso dos Santos

Vasconcelos; A função social da mente – L. Vygotski – Editora Martins Fontes – S.P. **AULA EXPOSITIVA:** **Português:** I – Produção de um texto a partir de: Uma historinha de literatura infantil (lida ou contada), Um filme de desenho infantil; II - Ministrando aula de 1ª a 4ª séries sobre: Acentuação Gráfica, Ortografia, Pontuação; **Matemática:** I – Resolução de uma situação problema, envolvendo uma das operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA DEFICIENTES MENTAIS: O deficiente mental; O deficiente físico; Deficiência múltipla; Classificação das deficiências; A criança deficiente e a família; A deficiente e a linguagem; O comportamento do deficiente; Atividades gerais para os deficientes; A Psicomotricidade; O brinquedo; Nível intelectual e a idade cronológica; Os exames de detecção das deficiências; A Psicologia no auxílio a Educação e compreensão dos deficientes; A sexualidade do deficiente; O Esporte; Terapia Ocupacional. **BIBLIOGRAFIA:** Educação da criança excepcional — tradução — Kirk, Samuel, Gallagner — Editora Martins Fontes – 1987; Indivíduo excepcional — Telford, C.W. Sawrey, J. M. Zahar, 1978 — Rio de Janeiro; Diretrizes da Educação Especial — Secretaria de Estado da Educação — CENP 1987; Wwadsworth, Barry J — Inteligência e Afetividade da Criança na Teoria de Piaget - Editora Pioneira — 1993; Azenha, Maria da Graça — Construtivismo — de Piaget e Emília Ferreira — Editora Ática — 5ª Edição 1997; Mazzotta, Marcos – Educação Escolar – comum ou especial ? – Editora Pioneira; Lei 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Organização das Nações Unidas. *Declaração dos Direitos do Deficiente*, de 09 de dezembro de 1975. SEE, São Paulo. BUENO, J. G. da S. *Educação Especial. Integração / Segregação do aluno diferente*. São Paulo, EDUC, 1993; MANTOAN, M. T. E. *A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema*. São Paulo, Memnon: editora SENAC, 1997; MARTINS, L. A.R. *Educação Integrada do portador deficiência mental. Alguns pontos para reflexão*. CIDADE, Revista Integração, ano 7, nº 16, 1996, p. 27 a 32; SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. *Considerações sobre salas de recursos para Alunos de Educação Especial*. São Paulo, SE/CENP, 1992. **AULA EXPOSITIVA: Português:** I – Produção de um texto a partir de: Uma historinha de literatura infantil (lida ou contada), Um filme de desenho infantil; II - Ministrando aula de 1ª a 4ª séries sobre: Acentuação Gráfica, Ortografia, Pontuação **Matemática:** I – Resolução de uma situação problema, envolvendo uma das operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão

SECRETÁRIO DE ESCOLA: I - ESCRITURAÇÃO ESCOLAR: Matrícula; Frequência; Histórico Escolar; Expedição de: Diplomas, Certificados de Conclusão de Séries e de Cursos; Preparação de Documentos para Registro no MEC; Preparar e Afixar: Quadros e Horário de Aula, Controle do Cumprimento de Carga Horária Anual e Termo de Visita; Manter Registros: Processo de Avaliação e Promoção, Dados Estatísticos e Informações Educacionais; Relatórios, Comunicados e Editais; Transferência; Adaptação; Intercomplementaridade; Grades Curriculares; Lei 9394/96 **II - ADMINISTRAÇÃO GERAL:** Receber e Expedir Correspondência, Processos e Papéis em Geral; Registro e Controle de Frequência Pessoal Docente e Administrativo; Escala de Férias; Folha de Pagamento; Inventário da Escola.

